CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 08, DE 12 DE AGOSTO DE 2003.

"Prorroga o prazo da Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar as razões pelas quais a Empresa JOSÉ PESSANHA ME, até a presente data não conseguiu o Alvará de Funcionamento fornecido pelos órgãos competentes"

(autoria – Mesa da Câmara Municipal)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, DECRETA:

Art. 1°. Fica prorrogado por 60 (sessenta dias) o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar as razões pelas quais a Empresa JOSÉ PESSANHA ME, até a presente data não conseguiu o Alvará de Funcionamento fornecido pelos órgãos competentes, constituída pelo Decreto Legislativo nº 03/03.

Art. 2°. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO CAMPOS
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e três (12.08.2003).